Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 209 de 23 a 29/04/2001, pág.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 830/2001

Constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pela Lei Municipal nº 1.186, de 25 de abril de 2001, fica constituído, de forma paritária, dos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1 - José Salim Haggi Neto;
2 - Vânia Dias Carvalho;
3 - Claudinei Justo; e
4 - Luiz Alberto Rodrigues Vilar.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Elias Carlos Panichi, da Rede Estadual de Ensino;
2 - Marise da Conceição Pinto, da Sociedade Civil;
3 - Lúcia Helena Belomo, diretora da Escola Estadual Cecília Teixeira; e
4 - Rinaldo Ferreira de Oliveira, da Caixa Econômica Federal.

pclb/pjm

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm